



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 076/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 013/2025 – CHAMAMENTO DOS(A) CANDIDATOS(A)

LEONI FELICIDADE CARLOS, Vice Prefeita em exercício de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado para trabalhar na Secretaria Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 194 a 198 da Lei Municipal nº 978/2005 de 28/09/2005 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, autorizada pela Lei Municipal Nº 2.680/2025 DE 21/01/2025,, TORNA PÚBLICO, o Edital de **REGRAS PARA O CHAMAMENTO DOS(A) CANDIDATOS(A)** para as funções de **Monitora, Professor Nível Normal Médio, Professor de Interprete de Libras, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de Língua Portuguesa, Professor (a) de Arte, Psicóloga, Professor(a) de Pedagogia Educação Infantil e Professor de Pedagogia Anos Iniciais**

1. Chamamento dos(a) Candidatos(a) para a escolha das vagas para as funções acima mencionadas do Processo Seletivo nº 076/2024, para Admissão em Caráter Temporário para o ano de 2025, conforme previsão do item 11.5 do Edital n.º 001/2024 do PSS 076/2024, autorizada por Lei Municipal.

2. As chamadas serão realizadas conforme a real necessidade, obedecendo a legislação em vigor.

3. Fica determinado o dia **06 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a RS 494 km 10, centro, Morrinhos do Sul, o chamamento dos(a) candidatos(a) para a escolha das vagas dos profissionais que ocuparão as funções, obedecendo a seguinte ordem:

Psicóloga – 08:20 às 08:30

Professor(a) de Geografia – 08:40 às 08:50

Professor(a) de Arte – 09:00 às 09:10

Professor(a) de Língua Portuguesa – 09:40 às 09:50

Professora de Interprete de Libras – 10:00 às 10:10

Professor(a) de Pedagogia Educação Infantil – 10:20 às 10:30

Professor de Pedagogia Anos Iniciais – 11:00 às 11:10

Professor(a) de Nível Normal Médio – 13:45 às 13:55

Monitora - 14:30 às 14:40

4. A escolha de vagas será feita de forma presencial, seguindo os protocolos de segurança, não podendo ser realizada por meio de procuração.

5. O(A) candidato(a) somente poderá escolher vaga, mediante a apresentação de um documento de identificação oficial com foto, original.

6. A Comissão do PSS redigirá documento com a escolha dos(a) candidatos(a), assinada pelos(a) candidatos(a) presentes no ato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

7. As informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos para contratação, são de inteira e total responsabilidade do candidato.
8. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso.
9. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.
10. Após a escolha de sua vaga para a função ao qual está inscrito e classificado, o(a) candidato(a) deve deixar o prédio, não sendo permitida aglomerações próximas ao local da escolha/contratação;
11. Será automaticamente eliminado da processo de escolha o candidato que:
 - I - Descumprir as regras acima citadas,
 - II - Faltar com respeito e cordialidade com qualquer servidor público ou autoridade presente no recinto da escolha;
 - III - Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - IV - Permanecer próximo ao local da escolha, causando aglomerações.
12. O(A) candidato(a) deverá, ainda, ser considerado(a) apto em inspeção de saúde.
13. Feita a escolha o(a) candidata terá dois (2) dias para apresentar toda a documentação exigida no Decreto 3.775/2023 de 30/10/2023, que são:
 - I- Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II- CPF ou CIC;
 - III- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
 - IV- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - V- Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
 - VI- Número da conta bancária no Banrisul;
 - VII- Comprovante de residência, caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta;
 - VIII- 01 (uma) foto 3x4, atual;
 - IX- Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diploma);
 - X- Carteira do Conselho, quando o cargo exigir;
 - XI- Certificado de Reservista até 45 anos de idade (sexo masculino);
 - XII- Cartão do PIS ou PASEP;
 - XIII- Declaração de bens, Anexo I, ou Imposto de Renda do último exercício.
 - XIV- Atestado de Saúde Ocupacional, Anexo II;
 - XV – Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, Anexo III;
 - XVI – Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna, Anexo IV;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

XVII - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal, Anexo V.
XVIII - Declaração de inexistência de impedimento para assumir a função pública, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável, Anexo VI.

13.1. Para a contratação, os documentos exigidos como pré-requisitos, deverão estar dentro do prazo de sua validade (exceto a comprovação de escolaridade)

14. As chamadas seguirão a ordem de classificação, sendo a cada chamada seguida a classificação do último candidato a escolher.

15. O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será RECLASSIFICADO COMO ÚLTIMO CANDIDATO DA RELAÇÃO HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

16. Caberá à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento publicar na página do Município www.morrinhosdosul.rs.gov.br e no mural da SME e da Prefeitura Municipal o local, data e o horário em que serão realizadas as chamadas para as vagas remanescentes.

17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e/ou chamadas referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, através dos canais informados, ou seja, telefone, e-mail.

18. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).

19. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

Anexo I – Declaração de bens;

Anexo II – Atestado de Saúde Ocupacional;

Anexo III – Declaração de estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual e Municipal;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento para assumir a função pública.

20. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.-. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

LEONI FELICIDADE CARLOS
Vice Prefeita em exercício de Prefeito Municipal

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

DEIVITE SANTOS HENDLER

MARCELO BENETTI SELAU

DIONE HENDLER BORGES

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.....

Anexo I
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

1.IDENTIFICAÇÃO :		
Nome:		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão emissor:	data:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
2.DEPENDENTES:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Nome	Grau Dependência	Data Nascimento	CPF
3. CARGO/FUNÇÃO:			
4.BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:			
Informar: descrição do bem(veículo, terrenos, dinheiro, lojas,outros) data da aquisição, valor atual, se veículo placa, se terreno contrato, escritura).			
5.INDICAÇÕES DAS FONTES DO PATRIMÔNIO:			
5.1 Rendimentos de pessoas Jurídicas pelo titular:			
Nome da fonte pagadora:			
Total de Rendimentos:			
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE E ESTOU CIENTE DE QUE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS PODERÁ ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, PENAL E CIVIL.			
Data:			
Assinatura:			

Anexo II

FICHA PARA EXAME MÉDICO PERICIAL

EXAMES PARA FINS DE: **ADMISSÃO**

CARGO/FUNÇÃO: _____

DATA: ____/____/2025.

IDENT JEICA	Nome
----------------	------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

	Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	Cor
	Filiação			
	Endereço Residencial	Município		UF

ANAMNESE	Início da Doença	O que impede de trabalhar?
	História da doença atual:	
	Antecedentes importantes:	

EXAME GERAL	Aspecto Geral	Est. de Nutrição	Alt.	Peso	Biotipo	P.S. art.	P R	Tempo AX
	Mucosas Visíveis		Pele e Fâneros			Tecido Subcutâneo		

EXAME MENTAL	(atitude, atenção, percepção, consciência, memória, inteligência, pensamento, afeto e humor)
--------------	--

EXAME FÍSICO	Aparelho Circulatório (ausculta, ictus, frêmito, artérias,.....):
	Aparelho Respiratório (inspeção, palpação, ausculta, percussão, capacidade funcional):
	Aparelho Ósteo articular-ligamentos (movimentos, musculatura, articulação, coluna):
	Aparelho Genito-Urinário (inspeção geral a palpação):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

	Sistema Endócrino:
	Sistema Linfo-hematopoiético (baço, gânglios):
	Aparelho Digestivo:
	Sistema Nervoso (reflexos, marcha, equilíbrio):
	Órgãos de Sentidos:

EXAME SUBSIDIAR	Solicitados:
	Anexos:

Diagnóstico provável (por extenso e em código)
Conclusão incluindo enquadramento nos respectivos itens, artigos e leis:
Observação sobre a incapacidade laborativa (entre estas, justificativas da incompatibilidade se houver da enfermeira e o cargo que ocupa):
Assinatura, código e carimbo do(s) médicos examinador(es):

ANEXO III

DECLARAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, que não estou aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, de não estar percebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, Não ter sido demitido por justa causa do serviço público Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP -
95.577-000 Fone: (051) 3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 e-mail:
administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, Declaro para os devidos fins e, sob as penas da Lei, da inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Morrinhos do Sul, ____ de _____ de _____.

Assinatura